

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA E ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DE 2022

A **Fundação Banco de Olhos de Goiás (FUBOG)** torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente a **Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015** e Nota Técnica nº 94/2015, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas da especialidade abaixo especificada. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

Todas as vagas também são credenciadas pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO).

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Concurso será de responsabilidade da **SELECTING – Concursos e Avaliações**.

1.1.1. As provas serão aplicadas na cidade de Goiânia-GO.

1.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção divulgadas, no site www.selecting.com.br.

1.2. ESPECIALIDADE - VAGAS - SITUAÇÃO DO PROGRAMA – TAXA DE INSCRIÇÃO - DURAÇÃO DO CURSO

Especialidade	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Inscrição	Duração do Curso
Oftalmologia	06	Credenciado MEC e CBO	R\$ 500,00	3 anos

CAPÍTULO 2

DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.selecting.com.br no período de **05 à 21 de novembro de 2021**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.selecting.com.br, clique no botão MAIS DETALHES do processo seletivo que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em REALIZAR INSCRIÇÃO, digite o número de seu CPF e clique em PROSSEGUIR.
- Preencha todos os campos corretamente e clique em SALVAR CADASTRO E PROSSEGUIR.
- Na próxima página leia e marque a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO.
- Na próxima página selecione a ESPECIALIZAÇÃO e clique em PROSSEGUIR.
- Na próxima página confira seus dados em seguida, clique em CONFIRMAR.

- g) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- h) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (22/11/2021)**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- i) A SELECTING não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1.** A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2.** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3.** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.selecting.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SELECTING, pelo telefone (11) 3763-8228, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4.** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o site www.selecting.com.br, entrar na AREA DO CANDIDATO, digitar o seu CPF e sua senha, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em comprovante de inscrição.
- 2.1.5.** A SELECTING não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6.** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.1.7.** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.1.8.** 15% do valor da inscrição deverá se dar em favor da Associação Goiana de Residência Médica, CNPJ: 07.314.523/0001-51, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3689-7, conta corrente nº 19771-8

CAPÍTULO 3

DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1.** O Concurso de Seleção será realizado em duas fases:
- 1ª FASE - PROVA OBJETIVA**
- 2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E INGLÊS**

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:



- 3.2. A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 3.6. As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.7. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.7.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SELECTING, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 3.7.2. Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela SELECTING. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SELECTING, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

- 3.7.3.** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 3.7.4.** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do concurso.
- 3.8.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 3.9.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.10.** Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela **SELECTING** e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa **SELECTING**;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 3.11.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 3.12.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 3.13.** Ao final das provas, os dois últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 3.14.** A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para

a realização do Processo Seletivo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o candidato presente na sala de aplicação.

DEMAIS NORMAS

- 3.15.** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários;
- 3.16.** Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;
- 3.17.** É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da SELECTING, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata;
- 3.18.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 3.18.1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 3.18.2.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- 3.19.** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 3.19.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E INGLÊS:

3.20. A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme Anexo I do presente Edital. A arguição curricular, assim como a entrevista, serão feitas com membros da COREME, especificamente com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos e avaliação de conhecimento da língua Inglesa.

3.21. Em função da **PANDEMIA** a **segunda fase** será feita em formato digital on line.

3.21.1. Para a análise curricular o candidato deve digitalizar seu currículo da plataforma Lattes, preencher a folha de rosto com a pontuação conforme edital e enviar os comprovantes devidamente numerados, de acordo com a folha de rosto.

3.21.2. A avaliação de inglês será feita em formato digital on line, com conversação em grupos de 4 candidatos, em datas e horários agendados previamente. Serão feitos sorteios de horários, datas e grupos entre os candidatos.

CAPÍTULO 4

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
20	20	20	20	20

CAPÍTULO 5

DAS NORMAS

5.1. LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas da **1ª Fase** serão realizadas no dia **03 de dezembro de 2021** no horário descrito abaixo, na **Fac Lions**, localizada na Av. dos Bambus Qd. CL Lt. 1/7, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, BR-153, Goiânia/GO - Saída para Anápolis.

- Abertura dos portões – 13:00 horas
- Fechamento dos portões – 13:45 horas
- Início das Provas – 14:00 horas

A **2ª fase** será realizada do dia **07 a 08 de janeiro de 2022**, em formato digital através de plataforma digital, em horários a serem informados no Edital que divulgará o resultado da Prova Objetiva.

5.2. Será disponibilizado no site www.selecting.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3. COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso designado pela SELECTING e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois,



no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

- 5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados nos sites www.selecting.com.br e www.fubog.org.

CAPÍTULO 6

DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 6.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**

- 6.2. A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

ONDE:

NP = Nota Padronizada

NC = Nota do candidato

$\bar{X}$ = Média de notas do grupo

S = Desvio padrão do grupo

- 6.3. Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas.
- 6.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).
- 6.5. Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 3 (três) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

- 6.6. Os candidatos que comprovarem a participação ou conclusão, desde que **classificados** terão suas Notas Padronizadas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.
- 6.7. A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 6.4
- 6.8. O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada.



- 6.15. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 6.16. A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. (*Nota Técnica 94/2015*)

NOTA FINAL

- 6.17. A Nota Final do candidato será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).
- 6.18. Não será aplicada na 2ª Fase o sistema de **Nota Padronizada**.
- 6.19. A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 6.20. A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 6.21. Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
 - b) maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;
 - c) maior idade;
 - d) candidato casado;
 - e) maior número de filhos.
- 6.22. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
 - b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
 - c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
 - e) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

CAPÍTULO 7

DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR, REDAÇÃO E INGLÊS

- 7.1. A prova de **Análise e Arguição Curricular e Inglês** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

- 7.2. A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular e Inglês** será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos no Anexo I do presente Edital.
- 7.3. Os candidatos convocados para essa fase deverão enviar em arquivo digital seu **Curriculum Lattes** e a **Folha de Rosto (modelo Anexo I)**, juntamente com os certificados/documentos **AUTENTICADOS** e **DIGITALIZADOS**, que comprovem a pontuação por meio do e-mail fubog@fubog.org. (Os documentos deverão estar devidamente numerados de acordo com a Folha de Rosto para efeito de contagem e não serão pontuados certificados que não sigam as regras determinadas neste item).

CAPÍTULO 8

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1. Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.selecting.com.br
 - em seguida clicar em RECURSOS, RESIDÊNCIAS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 8.1.1. O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.selecting.com.br, entre 20h e às 22h do dia **03 de dezembro de 2021** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.1.2. Os recursos referentes à prova objetiva poderão ser interpostos no site nos dias **04 e 05 de dezembro de 2021**.
- 8.1.3. Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva.
- 8.1.4. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. ***Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.***
- 8.1.5. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da SELECTING.
- 8.1.6. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da SELECTING poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 8.1.7. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova, independentemente de interposição de recursos.
- 8.1.8. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax.
- 8.1.9. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca;
- 8.1.10. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão julgados como **“não conhecidos”**, sem julgamento de mérito.

- 8.1.11.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.
- 8.1.12.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.1.13.** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2.** A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado nos sites www.selecting.com.br e www.fubog.org, no dia **11 de dezembro de 2021**, a partir das **9h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2.1.** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.selecting.com.br/fubog/.
- 8.2.2.** Os recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva poderão ser interpostos no site nos dias **12 e 13 de dezembro de 2021**.
- 8.2.3.** A divulgação do Resultado da **2ª Fase** será publicado nos sites www.selecting.com.br e www.fubog.org, no dia **15 de janeiro de 2022**, a partir das **9h**.
- 8.2.4.** A interposição de recursos em relação à **2ª Fase** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, até nos dias **16 e 17 de janeiro de 2022** por meio do e-mail fubog@fubog.org. Para recorrer o candidato deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.5.** A divulgação do Resultado **FINAL** será publicado nos sites www.selecting.com.br e www.fubog.org, até o dia **22 de janeiro de 2022**, a partir das **9h**.
- 8.2.6.** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos fora das metodologias solicitadas.
- 8.2.7.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 9

DAS MATRÍCULAS

- 9.1.** Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nos dias **24 e 25 de janeiro de 2022**. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.2.** Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica da Fundação Banco de Olhos de Goiás - FUBOG, sita a Rua Couto Magalhães, 50 - Jd. da Luz - Goiânia/GO, com cópia dos seguintes documentos:
- a) Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, com **conceito satisfatório**;
 - b) Uma cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- c) Uma cópia autenticada do CRM de onde irá prestar a residência ou especialização, caso ainda não tenha, entregar uma cópia autenticada do CRM de **origem**;
- d) Uma cópia autenticada do Diploma de graduação ou uma declaração de conclusão do curso de medicina;
- e) Candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC;
- f) Três fotos 3 x 4;
- g) Cartão do SUS (**Caso não possua emitir pelo site <http://cartaosus.com.br/cartao-sus-online.html>**);
- h) Uma cópia autenticada do Título de eleitor;
- i) Uma cópia do PIS (**ou documento que comprove o mesmo ex: Documento da Caixa Econômica Federal**);
- j) Comprovante de Residência. Exemplo: Água, Luz, Telefone, Etc. (**Com CEP**);
- k) Certificado de Reservista (**Para Homens**);
- l) Uma cópia da Certidão de Nascimento dos filhos ou carteira de identidade e CPF (qualquer idade);
- m) Uma cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos;
- n) Uma cópia do comprovante de frequência escolar do filho (maior que 7 anos e menor que 14 anos);
- o) Uma cópia da Documentação de identificação dos pais – RG;
- p) Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável - caso conviva sobre essa condição (**São necessários os seguintes dados do cônjuge, nome completo, data de nascimento, CPF, RG – com data de emissão, nome da mãe completo**);

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) Diploma e revalidação de diploma;
- b) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) Visto de permanência.

CAPÍTULO 10

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Federal pertinente.
- 10.2.** São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 10.3.** Será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não teve o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU) como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.
- 10.4.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, Fundação Banco de Olhos de Goiás (FUBOG), após o resultado final.



- 10.5. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da SELECTING Concursos e Avaliações – MCRM Seleção de Recursos Humanos Ltda - ME, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.6. Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via sites www.selecting.com.br e www.fubog.org, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data informada no cronograma.
- 10.7. O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.8. A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência. Para que seja cumprido o item 10.7, o candidato será convocado somente até o 28º dia, para que tenha tempo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar.
- 10.9. Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

CAPÍTULO 11

DA SEGURANÇA SANITÁRIA EM TEMPO DE PANDEMIA

- 11.1. Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção contra a COVID-19.
- 11.2. O candidato que informar que está, na data da prova, acometido pela COVID-19, fica impedido de realizá-la.
- 11.3. O participante não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção facial.
- 11.4. Quem comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido e/ou sem a máscara de proteção facial deverá aguardar fora do local de aplicação até que algum familiar ou conhecido possa entregá-lo.
- 11.5. Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.
- 11.6. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.
- 11.7. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.



FUNDAÇÃO
BANCO DE OLHOS DE GOIÁS

- 11.8. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.
- 11.9. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação do exame.
- 11.10. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame, exceto para os casos previstos na Lei nº14.019, de 2020.
- 11.11. Só será permitida a retirada da máscara para alimentação ou ingestão de líquidos, desde que sem tocar na parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia/GO, 22 de Outubro de 2021.

FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS
Dra. Luciene Barbosa de Sousa
Diretora Técnica
CRM 7488

**Dra. Luciene Barbosa de Sousa
Coordenadora da Comissão de Residência Médica**

ANEXO I

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E INGLÊS			
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise	Nota (deverá ser preenchida pelo candidato)
Histórico Escolar do Curso de Medicina ¹	2,5 (dois vírgula cinco) pontos	- Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. - Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.	
Monitoria Oficial	1,0 (um) ponto	0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial por 1 ano e 0,1 (zero vírgula um) ponto por monitoria oficial por 6 meses. - Monitoria oficial: será considerada a comprovação da instituição (com bolsa ou não).	
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	0,2 (zero vírgula dois) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.	
Trabalho Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	- A pontuação é contada por trabalho e não por evento. Cada trabalho SOMENTE SERÁ PONTUADO UMA VEZ <u>Como autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho. <u>Como co-autor</u>: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho. - Aqueles trabalhos onde não for possível identificar se foi autor ou co-autor, serão considerados como co-autor. - Cada trabalho será computado UMA única vez, mesmo tendo sido apresentado em diferentes eventos.	
Publicações de texto integral(em periódicos com corpo editorial) (não será considerado publicação de resumo)	1,0 (um) ponto	<u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) ponto por publicação. <u>Como co-autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação. - Cada trabalho será computado UMA única vez, mesmo tendo sido publicado em diferentes periódicos.	
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade.	
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos, congressos médicos)	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas por certificado).	
Entrevista	1,0 (um) ponto	Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.	
Inglês	2,0 (dois) pontos	Uso correto de vocabulário apropriado, gramática e ideias bem desenvolvidas, em conversação.	

¹ Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.

ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.selecting.com.br , do Edital.	22/10/2021
Período de Inscrição.	05/11 a 21/11/2021
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição.	22/11/2021
Divulgação no sítio eletrônico www.selecting.com.br , das Inscrições Homologadas.	24/11/2021
Disponibilização no sítio eletrônico www.selecting.com.br , o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.	28/11/2021
Aplicação das Provas Objetivas.	03/12/2021
Divulgação no sítio eletrônico www.selecting.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva.	03/12/2021 A partir das 20h
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares.	04 e 05/12/2021
Disponibilização no sítio eletrônico www.selecting.com.br , para consulta do candidato do Resultado das Análises de Recursos dos gabaritos preliminares.	10/12/2021
Divulgação, no sítio eletrônico www.selecting.com.br , do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase.	11/12/2021
Interposição de Recursos em razão da divulgação do Resultado da 1ª Fase (Prova Objetiva).	12 e 13/12/2021
Divulgação das Respostas aos Recursos da Prova Objetiva (1ª Fase).	14/12/2021
Realização da 2ª Fase.	07/01 a 08/01/2022
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.selecting.com.br .	15/01/2022
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases), por meio do e-mail fubog@fubog.org .	16 e 17/01/2022
Publicação, no sítio eletrônico www.selecting.com.br do Resultado Final do Processo Seletivo.	22/01/2022
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada).	24 e 25/01/2022
Convocação para Matrícula dos Residentes (2ª Chamada).	A Definir
Matrícula dos Residentes (2ª Chamada).	A Definir
Início do Programa de Residência Médica	01/03/2022
Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a FUBOG - Fundação Banco de Olhos de Goiás estará disponibilizando no sítio eletrônico www.selecting.com.br a partir de 26 de janeiro/2022 . Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.	



FUNDAÇÃO
BANCO DE OLHOS DE GOIÁS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB

OU

**PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE EM OUTRO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato